



Decreto Nº 3216 - de 20 de Março de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 644, 04 de Março de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de **despesa(s)**: abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0030-2.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 20 de Março de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04